



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.798/2012, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.740/2011, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.741/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.767/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, os projetos contemplados no anexo III, cujo objetivo é a construção, melhorias de obras públicas e aquisição de equipamentos, sendo os recursos oriundos de convênios com a União, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição:

Convênio/Funasa nº. 0745/2010

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18- Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0023- Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 1.980 – Construção e Estruturação do Aterro Sanitário

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 763.053,84.

Total R\$ 763.053,84

Art. 4º. Os recursos necessários á execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados no valor de R\$ 718.053,84, conforme disposto no Acórdão de nº. 3.145/2006, do TCE-MT,

Parágrafo único - O disposto neste artigo, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Art. 5º - Parte da cobertura ao Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 nas seguintes dotações:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub função: 244 – Assistente Comunitária
Programa: 0028 – Fomento Agroindustrial
Projeto/Atividade: 1.416 - Aquisição de Caminhões e Máquinas
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 19 de janeiro de 2012.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EMENDA NA LEI 1740/2011 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIO 2012)

ÓRGÃO:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária:

001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013(R\$)	METAS 2014 (R\$)	METAS 2015 (R\$)
1	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.980 - Construção e Estruturação do Aterro Sanitário	980 - Construir e Estruturar o Aterro Sanitário no Município	0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	Viabilizar melhores condições ao funcionamento das atividades do Desenvolvimento Ambiental no Município.	763.053,84			

ANEXO II

EMENDA NA LEI 1741/2011(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2012)

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unid. Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	INDICADORES		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
							FÍSICO/FINANCEIROS	VALOR R\$	
1	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	980 - Construir e Estruturar o Aterro Sanitário no Município	1.980 - Construção e Estruturação do Aterro Sanitário		1 - Construir e estruturar o aterro sanitário viabilizando melhores condições ao funcionamento das atividades do Desenvolvimento Ambiental no Município.	763.053,84	Construir aterro sanitário para atingir a meta proposta

ANEXO III

EMENDA NA LEI 1767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2012)

ÓRGÃO:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária:

001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	METAS 2012 (R\$)	METAS 2013 (R\$)	METAS 2014 (R\$)	METAS 2015 (R\$)
1	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.980 - Construção e Estruturação do Aterro Sanitário	980 - Construir e Estruturar o Aterro Sanitário no Município	0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	Viabilizar melhores condições ao funcionamento das atividades do Desenvolvimento Ambiental no Município.	763.053,84			

